



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.178 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

24 de julho de 2025 (Quinta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
**Vice-Presidente:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**1º Secretário:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**2º Secretário:** LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Wattyly Felypeck Gabriel Vicente  
**Vereador:** Igor dos Santos da Costa  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo

Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



### LEI MUNICIPAL Nº 905, DE 23 DE JULHO DE 2025

#### DISPÕE SOBRE O COMBATE AO ETARISMO NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica proibida qualquer forma de discriminação, exclusão, restrição ou preferência baseada na idade, denominada Etarismo, em razão do envelhecimento.

**Parágrafo único.** Fica firmado que Etarismo é a discriminação ou preconceito contra indivíduos ou grupos com base em sua idade, seja em práticas discriminatórias, estereótipos ou qualquer forma de tratamento desigual.

**Art. 2º** As instituições públicas e privadas, bem como empresas e organizações, deverão adotar medidas para promover a igualdade de oportunidades e tratamento entre as diferentes faixas etárias.

**Art. 3º** O Poder Público Municipal deverá incentivar e promover campanhas educativas de combate ao Etarismo e respeito entre as gerações.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autoria:** vereadora ROSIMAR ALVES.

Seropédica-RJ, 23 de julho de 2025.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



### LEI MUNICIPAL Nº 906, DE 23 DE JULHO DE 2025

#### DISPÕE SOBRE PROGRAMA PARA A PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA E INCLUSIVA NAS ESCOLAS PÚBLICAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – As escolas públicas e particulares deverão implantar programa educacional que possibilite a prática de educação física adaptada e inclusiva para alunos com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

§1º O programa de educação física adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos alunos com deficiência.

**Art. 2º** – As atividades da Educação Física Adaptada serão planejadas de forma que o executivo achar viável, sendo integrada e articulada com as demais atividades escolares e com o projeto pedagógico de cada escola, visando assegurar a inclusão dos alunos com deficiência nas práticas físicas e esportivas.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Autoria:** vereadora LUCIANA ALVES.

Seropédica-RJ, 23 de julho de 2025.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 574/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.705/2025 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I – NOVA OLARIA), PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do processo administrativo nº 2.705/2025.

- 1) Nidia Monique Gomes Geraldino – Cargo Subsecretária de Urbanismo - Matr. 290433370;
- 2) Rafael Antunes Prado Cabral – Cargo: Subsecretário de Fiscalização de Obras - Matr. 290434366;
- 3) Thiago Dutra de Santana - Cargo: Diretor de Projetos – Matr. 290433475.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2025.

Seropédica, 23 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 575/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 038/2017 (LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FONTE LIMPA) E REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06195/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 038/2017, referente ao processo administrativo nº 06195/2017.

- 1) Alessandra Vasconcelos Netto – Cargo: Diretora de Atenção Básica – Matr. 290433274;
- 2) Lais da Luz de Oliveira – Cargo: Coordenadora de Estratégia de Saúde da Família - Matr. 290433270;
- 3) Catiane de Carvalho – Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Matr. 6561653.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de junho de 2025, em substituição a Portaria nº 126/2024.

Seropédica, 23 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

**HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.943/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, com as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2518 de 2024, que tem como objeto a contratação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA COM ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em nome da empresarial:

53052889 RENAN FERREIRA NEVES, cadastrada no CNPJ sob o nº 53.052.889/0001-17 tendo o melhor preço global no valor de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

Após Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;

Lavratura do Termo de Ata de Registro de Preço;  
Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 23 de julho de 2025.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Município - 11704 - SMES

Marciel Falcão Pequeno  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula: 11.704

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Extrato de Instrumento de Termo de Rescisão Contratual Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e KATY ALESSANDRA DA SILVA CAPPATO Cargo: ASSISTENTE SOCIAL SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Término: 02/07/2025.

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ELISANGELA FREIRE MARANHÃO Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Prazo retroativo à 02/07/2025 até 31/12/2025. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e CLAUDIA CHRISTINA DA ROCHA ANTUNES Cargo: PSICÓLOGO Prazo retroativo à 14/07/2025 até 31/12/2025. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Instrumento Contrato por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e ELLOYSE MARIA SANTOS DA COSTA Cargo: ASSISTENTE SOCIAL Prazo retroativo à 18/07/2025 até 31/12/2025. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**ATOS DO SEROPREVI****ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

PORTARIA Nº135/2025. PROC. 00544.1.1-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER à servidora THAYSA MAIA DOS SANTOS, Gerente Previdenciária, matrícula 6/00046, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias serão usufruídas de forma fracionada nos períodos de 04/08/2025 a 18/08/2025 e de 03/11/2025 a 17/11/2025, nos termos do Art. 105 da Lei Municipal nº 011 de 1997 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, conforme os autos do Processo 00544.1.1-2025.

Art.3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº136/2025. PROC. 00195.1.1-2025. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER ao servidor PEDRO FELIPE RODRIGUES DE MOURA, Auxiliar Administrativo, matrícula 7/00022, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º As férias serão usufruídas de forma fracionada no período de 25/03/2025 a 08/04/2025 e de 01/12/2025 a 15/12/2025, nos termos do Art. 105 da Lei Municipal nº 011 de 1997 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, conforme os autos do Processo 00195.1.1-2025.

Art.3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 45/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

**ATOS DO CONSELHO FISCAL**

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL. Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e cinco minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Sandra Cristina Mendes Silva, Presidente, Maxwell Cardoso Viana, Vice-Presidente, e Elisângela Bueno de Souza para tratarem da seguinte pauta: 1. Proc. 00469.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Diogo Felipe da Silva Mesquita; 2. Proc. 00470.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Tiago Peixoto da Silva; 3. Proc. 00491.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 4. Proc. 00495.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Sueli Barbosa Mendes Pequeno; 5. Proc. 00498.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Bárbara da Costa Leite; 6. Proc. 00496.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Thaysa Maia dos Santos; 7. Proc. 00497.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Julio Cesar da Silva Cicanino Filho; 8. Proc. 00499.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Isabel Cristina Silva Vasconcelos; 9. Proc. 00513.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 10. Proc. 00517.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 11. Proc. 00471.1.1-2025. Análise do Resgate do Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF; 12. Proc. 00464.1.1-2025. Análise da Aplicação no Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID; 13. Proc. 00494.1.1-2025. Análise do Resgate do Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FI RF; 14. Proc. 00214.1.1-2025. Relatório de Passivo Judicial do exercício 2024; 15. Proc. 00003.1.1-2025. Recálculo da Taxa Administrativa do exercício 2025; 16. Proc. 00749.1.12024. Alteração na Política de Investimentos do exercício 2025; 17. Proc. 00399.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Investimentos - maio 2025; 18. Proc. 00069.1.1.2025. Prestação de Contas de Gestão do exercício 2024; 19. Proc. 00020.1.1.2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - junho 2025; 20. Proc. 00523.1.1-2025. Remanejamento Orçamentário; 21. Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - junho 2025; 22) Comunicados; 23) Assuntos Gerais. A Presidente apresenta os itens 1) a 10) em bloco. Todos aprovados pela Diretoria-Executiva e com Pareceres Favoráveis da Controladoria Autárquica. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável aos itens 1 a 10. Ao Conselho de Administração para deliberação. 11) A Presidente apresenta o Proc. 00471.1.1-2025. Análise do Resgate do Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF. Com a ciência da Diretoria-Executiva. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável a Análise do Resgate do Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF. Ao Conselho de Administração para deliberação. 12) A Presidente apresenta o Proc. 00464.1.1-2025. Análise da Aplicação no Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID. Com a ciência da Diretoria-Executiva. A Presidente informa que foi necessário o resgate do Fundo de Investimentos para o cumprimento com a Folha de Pagamento. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável a Análise da Aplicação no Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID. Ao Conselho de Administração para deliberação. 13) A Presidente apresenta o Proc. 00494.1.1-2025. Análise do Resgate do Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FI RF. Com a ciência da Diretoria-Executiva. A Presidente informa mais uma vez a necessidade do resgate do Fundo de Investimentos para o cumprimento com a Folha de Pagamento. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer



favorável a Análise do Resgate do Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FI RF. Ao Conselho de Administração para deliberação. 14) A Presidente apresenta o Proc. 00214.1.1-2025. Relatório de Passivo Judicial do exercício 2024. Aprovado pela Diretoria-Executiva. A Presidente informa que o referido Relatório foi elaborado pela Procuradoria Autárquica, onde consta a relação de todos os processos judiciais, a fim de evidenciar os processos em curso no Instituto. A Presidente ressalta que esse Relatório é em atendimento ao Prô-Gestão Nível II, que exige que o Instituto tenha este tipo de prática, que é comum em grandes empresas e explica que o objetivo do Relatório é fornecer aos investidores informações sobre a possibilidade de haver condenação em determinada ação judicial, bem como estimar o valor que eventualmente teria que ser pago. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Relatório de Passivo Judicial do exercício 2024. Ao Conselho de Administração para deliberação. 15) A Presidente apresenta o Proc. 00003.1.1-2025. Recálculo da Taxa Administrativa do exercício 2025. Aprovado pela Diretoria-Executiva. A Presidente informa que foi realizado um novo cálculo da taxa de 2,76%, visto que, anteriormente havia sido realizado o cálculo errado por não terem sido consideradas as remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas. No entanto, observou-se que não foram consideradas as folhas de pagamento complementares, tanto do Instituto quanto da Prefeitura Municipal de Seropédica, tendo sido incluídas apenas as folhas regulares de todos os meses. Considerando que a base de cálculo da Taxa Administrativa do exercício de 2025 deve abranger a remuneração bruta, todas as folhas de pagamento regulares e complementares deveriam ter sido incluídas no cálculo. O processo é colocado em discussão. O Conselheiro Maxwell Cardoso Viana questionou se o referido recálculo foi realizado apenas sobre o mês vigente ou se abrangeu também os meses anteriores, no que se refere aos valores retroativos. O Diretor-Presidente esclareceu que o recálculo foi efetuado exclusivamente para o exercício de 2025. O Conselheiro Maxwell Cardoso Viana reforçou sua dúvida, indagando se as taxas, desde o início do presente ano, poderiam ser recuperadas. Prontamente, o Diretor-Presidente confirmou que sim, destacando que o cálculo é realizado com base anual. Não havendo mais quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Recálculo da Taxa Administrativa do exercício 2025. Ao Conselho de Administração para deliberação. 16) A Presidente apresenta o Proc. 00749.1.12024. Alteração na Política de Investimentos do exercício 2025. A Presidente informa que esta alteração foi proposta pelo Comitê de Investimentos e aprovada pela Diretoria-Executiva. Considerando que, legalmente, o limite para consignações é de até 10%, mas a política interna do Instituto previa uma meta de apenas 2%, observa-se que o percentual máximo já havia sido utilizado. Diante disso, torna-se necessária a adequação da política institucional à realidade atual, a fim de evitar futuros questionamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável a Alteração na Política de Investimentos do exercício 2025. Ao Conselho de Administração para deliberação. 17) A Presidente apresenta o Proc. 00399.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Investimentos - maio 2025. Aprovado pela Diretoria-Executiva. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Relatório Mensal do Comitê de Investimentos - maio 2025. Ao Conselho de Administração para deliberação. 18) A Presidente apresenta o Proc. 00069.1.1-2025. Prestação de Contas de Gestão do exercício 2024. Aprovado pela Diretoria-Executiva. O Diretor-Presidente destaca alguns pontos de proposta de parecer, sendo eles: 1. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP. O CRP do Município de Seropédica é judicial deste 2013. Em consulta aos autos do Proc. 00146.1.1.-2023, em especial o extrato do sistema Cadprev emitido em 07/01/2025 é possível verificar as seguintes irregularidades: caráter contributivo; utilização dos recursos previdenciários, e DIPR. Conforme comprovado pela Gerência Previdenciária, a pendência do DIPR já foi sanada, contudo, por uma falha no sistema voltou a aparecer como irregular, de modo que já foi solicitada a correção dessa falha. Já as pendências que impedem a emissão do certificado por via administrativa se devem a irregularidade no repasse das contribuições previdenciárias e nos acordos de parcelamento por parte da Prefeitura Municipal de Seropédica, sendo que, conforme comprovado pela Diretoria-Executiva, todas as medidas ao alcance do Instituto foram tomadas no sentido de sanar essas pendências. Isto posto, a emissão do CRP por via administrativa depende de ações da Prefeitura Municipal de Seropédica que se resumem no repasse das contribuições previdenciárias mensalmente, sem atrasos, e no pagamento dos Acordos de Parcelamento mensalmente, sem atrasos. Sem essas duas medidas, se torna impossível a emissão do CRP por via administrativa.

A recomendação é intensificação das medidas já adotadas para regularização dos repasses e dos acordos de parcelamento de modo a permitir a emissão do CRP administrativo; 2. ACORDOS DE PARCELAMENTO Nº 00691/2022 e 00763/2022. Conforme consulta ao Sistema Cadprev, os Acordo nº 00691/2022 e 00763/2022 da Prefeitura Municipal de Seropédica tiveram 30 parcelas com vencimento até 31/12/2024, sendo que no acordo 00691 foram pagas 22 parcelas, e 8 não foram pagas, e no acordo 00763 foram pagas 21 parcelas, e 9 não foram pagas. Ao se consultar os Processos 00408.1.6-2022 e 00409.1.6-2022 é possível identificar que o Instituto tem gerado as Guias de Recolhimento regularmente, mas não tem havido o pagamento das mesmas. A recomendação é permanecer gerando As Guias de Recolhimento e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Seropédica para pagamento; 3. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM ATRASO, onde no ano de 2024 o Patronal que era em R\$ 15.293.126,84 devido, onde foi repassado apenas R\$ 2.746.921,21 e o do Servidor que era R\$ 13.314.264,45, foi repassado apenas R\$ 10.858.921,73. Conclui-se que deixou de ser repassado ao Instituto cerca de R\$ 15 milhões, o que compromete o equilíbrio financeiro e a garantia de cobertura das despesas previdenciárias. A falta de repasse, no caso em questão, da Prefeitura Municipal de Seropédica, explica a redução abrupta do Patrimônio Líquido do Instituto diante da necessidade de serem efetuados resgates dos investimentos para pagamento da Folha de Pagamento mensal. A Gestão do Instituto conseguiu comprovar, através de inúmeros ofícios, documentos e processos, que foi realizada a cobrança do repasse das contribuições, bem como a cobrança de juros e multas nos termos da legislação em vigor quando do pagamento em atraso dessas contribuições. Contudo, isso não inibiu o atraso no repasse dos valores. A recomendação é permanecer efetuando a cobrança mensal das contribuições em atraso, bem como a cobrança de juros e multas das contribuições pagas em atraso; 4. PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, pelo quarto ano consecutivo houve o pedido ao Poder Executivo para que houvesse a implementação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, o que infelizmente não foi realizado. A recomendação é intensificação da cobrança pela implementação do Plano de Amortização do Déficit Atuarial; 5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, no ano de 2024 foi um marco histórico para o Instituto com o deferimento dos primeiros pedidos de compensação requeridos a partir de 2022 quando da implementação da compensação. Contudo, apesar de haver valores a serem recebidos do Regime Geral de Previdência Social – RGPS a título de fluxo acumulado e fluxo mensal, o Instituto não recebeu nenhum valor devido à ausência da Certidão Negativa de Débitos – CND do Município de Seropédica. A Gestão do Instituto conseguiu comprovar que tem requerido mensalmente ao Poder Executivo que sejam adotadas medidas para a liberação da CND de modo que o Instituto possa receber os valores a que tem direito. A recomendação é permanecer efetuando a cobrança mensal da adoção de medidas por parte do Município de Seropédica para obtenção da CND e consequente liberação dos recursos retidos. O processo é colocado em discussão. O Conselheiro Maxwell Cardoso Viana questionou se, além da contribuição patronal, também está sendo retido o valor referente à parte do servidor, a fim de esclarecer a situação. O Diretor-Presidente confirmou e informou que o Fundo Municipal de Saúde permaneceu cerca de dois anos sem realizar as contribuições previdenciárias da área da saúde, sendo regularizado apenas no início deste ano. O Diretor-Presidente ressaltou ainda que as cobranças referentes aos valores em atraso são encaminhadas mensalmente, por meio de ofício, pelo Instituto. No entanto, não há retorno por parte das Secretarias envolvidas. Ou seja, os acordos são formalizados, mas não são cumpridos, o que acaba gerando a incidência de juros. Não havendo mais quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável a Prestação de Contas de Gestão do exercício 2024. Ao Conselho de Administração, para deliberação. 19) A Presidente apresenta o Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - junho 2025. Aprovado pela Diretoria-Executiva. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável a Prestação de

Contas do Cartão Corporativo - junho 2025. Ao Conselho de Administração, para deliberação. 20) A Presidente apresenta o Proc. 00523.1.1-2025. Remanejamento Orçamentário. Aprovado pela Diretoria-Executiva. A Presidente informa que o referido remanejamento orçamentário foi realizado entre rubricas internas do orçamento, com o objetivo de atender a determinadas demandas identificadas. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Remanejamento Orçamentário. Ao Conselho de Administração, para deliberação. 21) A Presidente apresenta o Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - junho 2025. Apenas para conhecimento. A Presidente ressalta que, no referido mês, não foram registradas consultas, pedidos de esclarecimento ou denúncias. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é posto em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade parecer favorável o Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - junho 2025. Nada mais a tratar, a Presidente encerrou a reunião às dez horas e vinte e um minutos, sendo a ata assinada pelos presentes.

SANDRA CRISTINA MENDES SILVA  
MAXWELL CARDOSO VIANA  
ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA

#### ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº8/2025. CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 18 do Regimento Interno, CONVOCA os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO para 73ª REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no dia 29 julho de 2025 às 10:00h, para tratar da seguinte pauta: 1. Proc. 00469.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Diogo Felipe da Silva Mesquita; 2. Proc. 00470.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Tiago Peixoto da Silva; 3. Proc. 00491.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 4. Proc. 00495.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Sueli Barbosa Mendes Pequeno; 5. Proc. 00498.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Bárbara da Costa Leite; 6. Proc. 00496.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Thaysa Maia dos Santos; 7. Proc. 00497.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Julio Cesar da Silva Cicarino Filho; 8. Proc. 00499.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Isabel Cristina Silva Vasconcelos; 9. Proc. 00513.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 10. Proc. 00517.1.6-2025. Prestação de Contas de Diária - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 11. Proc. 00471.1.1-2025. Análise do Resgate do Fundo de Investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF; 12. Proc. 00464.1.1-2025. Análise da Aplicação no Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID; 13. Proc. 00494.1.1-2025. Análise do Resgate do Fundo de Investimento BB IRF-M 1 TP FI RF; 14. Proc. 00214.1.1-2025. Relatório de Passivo Judicial do exercício 2024; 15. Proc. 00003.1.1-2025. Recálculo da Taxa Administrativa do exercício 2025; 16. Proc. 00749.1.12024. Alteração na Política de Investimentos do exercício 2025; 17. Proc. 00399.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Investimentos - maio 2025; 18. Proc. 00069.1.1-2025. Prestação de Contas de Gestão do exercício 2024; 19. Proc. 00020.1.1-2025. Prestação de Contas do Cartão Corporativo - junho 2025; 20. Proc. 00523.1.1-2025. Remanejamento Orçamentário; 21. Proc. 00100.1.1-2025. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública - junho 2025; 22) Comunicados; 23) Assuntos Gerais.

IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO  
Presidente do Conselho de Administração  
Portaria nº14/2025

